TELEBRATE OF THE PARTY OF THE P

Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

• **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO**, de acordo com especficado nos Anexos I e VII do presente Edital.

•ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"

DATA: até o dia 17 maio de 2022. HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447,

Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: Dia 17 de maio de 2022.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

•CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 062/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2022**, **do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 17 de maio de 2022. HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: Dia 17 de maio de 2022.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, de acordo com especficado nos Anexos I e VII do presente Edital.
- **1.2 -** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- ANEXO I Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;
- **ANEXO II** Carta de credenciamento;
- **ANEXO III** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;
- **ANEXO IV** Declaração de Pleno Atendimento;
- **ANEXO V** Minuta Contratual;
- ANEXO VI Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;
- **ANEXO VII** Termo de Referência
- **ANEXO VIII** DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO
- **ANEXO IX** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- **1.3** A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

- **1.4** Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.
- **1.5** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamentos Municipais Solicitantes.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A participação nesta licitação é restrita às microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
 - 3.1.1 Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja <u>interesse de no mínimo 03 (três)</u> Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.
- **3.2** Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- **3.3** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **3.5** A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE

- **4.1** O credenciamento é obrigatório e os <u>representantes dos licitantes</u> deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;
- **b)** documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também <u>o ato constitutivo</u>, <u>estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes</u>.
- **4.2 O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa** licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.
- **4.3** Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.
- **4.4** O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope).**
- **4.5** O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope).**
- **4.6** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.7** A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **4.8** Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.
- **4.9** Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.
- **4.10** Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – "PROPOSTA"	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.	
LICITANTE:	
CNPJ:	
~	
ENVELOPE 02 – "DOCUMENTAÇÃO"	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA EGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.	

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1 -** A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: <u>uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I</u>.
- **6.2** A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo**.
- **6.3** O arquivo a ser instalado é o "Proposta" que estará disponível no Link

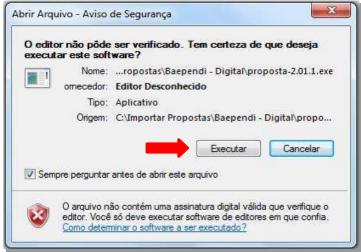


Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

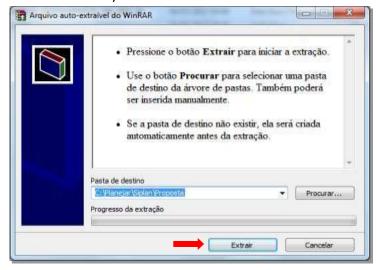
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe

6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



6.5 Clique em "Executar";



- **6.6 -** Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em **"Extrair"**. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.
- **6.7** Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão "Abrir Arquivo".



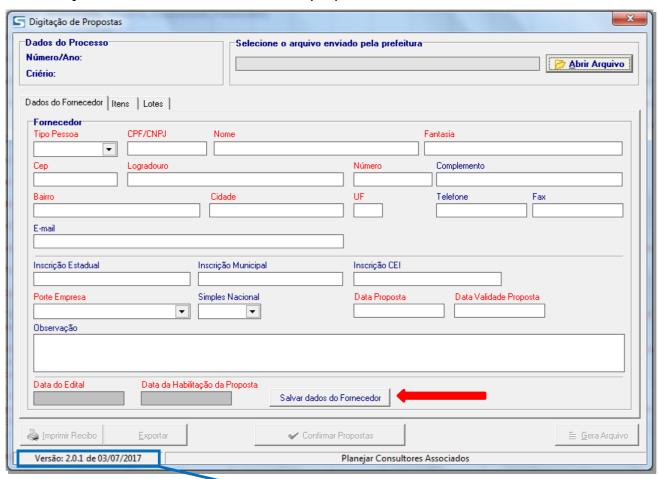
TENERA

Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **6.9 -** Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.
 - **6.9.1** Esse arquivo é gerado de duas maneiras:
 - 1 prop 18008862000126 0000 180 2017 db
 - 2 prop 18008862000126 05475103000121 180 2017 db
 - O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
 - O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.
- **6.10** Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

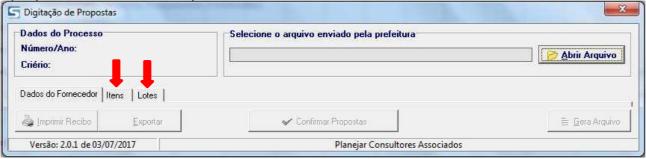
6.10.1- Conferir se a versão é igual ou superior à



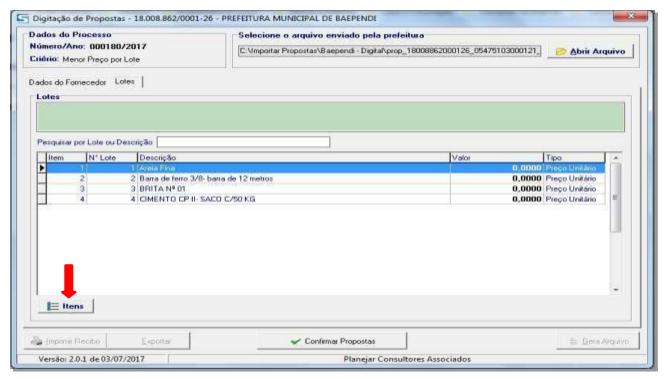
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

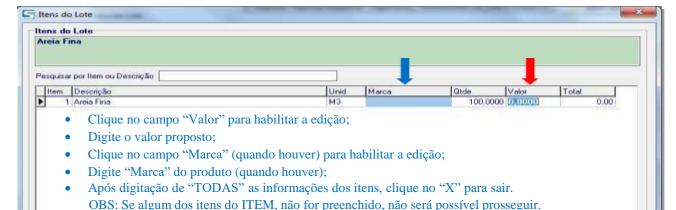
- **6.10.2** Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- **6.10.3** Ao concluir o preenchimento, clique em "Salvar dados do Fornecedor".
- **6.11** Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em "ITEMs".



- **6.12** Dependendo do **"Tipo de Processo"**, as abas que serão habilitadas são **ITENS e ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.
- **6.13** Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.



6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção "<u>Itens</u>", ou dê um "<u>duplo clique</u>" sobre o item.

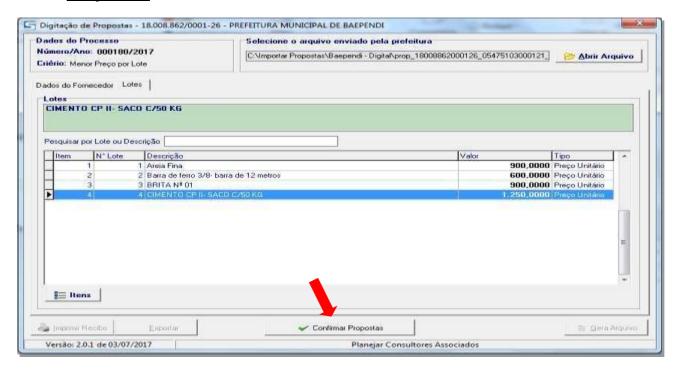




Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.15 - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão "Confirmar Propostas".



- 6.16 Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:
- 1) "Imprimir Recibo" (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) "Exportar" (Converte o documento com validação em um documento "word" que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) "Gera Arquivo" (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)
- OBS: Ao clicar no botão "Gera Arquivo", a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.
- 4) O Botão "Reabrir Propostas" fica disponível após a confirmação, <u>e servirá</u> para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

© 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- 6.18 A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.
- 6.19 A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;
- **6.20** Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.
- **6.21** Serão desclassificadas as propostas que:
- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;

- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.
- **6.22 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.
- **6.23** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**
- 6.24 A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.
- **6.25** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências dopresente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitoscapazes de dificultar o julgamento.
- **6.26** Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **6.27** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.
- **6.28** O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.1** As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "Documentação".
- 7.2 Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à; Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; exigida pela Lei 12.440/11.

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, ANEXO V (Fora do Envelope).
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- **4)** Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico. **ANEXO VIII**
- 5) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.
- **7.3** As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.
- **7.4 -** Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.
- **7.5** Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7.6 -** Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título**.
- **7.7 -** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.8** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **7.9** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ouapresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.
- **7.10** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **7.11** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- **7.12** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.
- **7.13** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- **7.14** Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com adivulgação de seu resultado.
- **7.15** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

VIII - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRECOS:

- **8.2.1** Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.
- **8.2.2** O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando deITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.
- **8.2.3** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer quesejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **8.2.4** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.
- **8.2.5** O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 - LANCES VERBAIS:

- **8.3.1** Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.3.2** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.3.3** Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- **8.3.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.3.5** Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.
- **8.3.6** Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.
- **8.3.7** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- **8.3.8** Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.
- **8.3.9** O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.
- **8.3.10** Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 - DO JULGAMENTO:

- **8.4.1** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **8.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **8.4.3** Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.
- **8.4.4** Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.5** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- **8.6** Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.8** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.9** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **8.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- **9.2** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas oupositivas com efeito de certidão negativa.
- **9.3** A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, naordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

X - DA ENTREGA E DA GARANTIA

- **10.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.2** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **10.3 -** O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- **10.4 -** Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de solicitante, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- **10.5** A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.
- **10.6** O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.
- **10.7 -** Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.
- **10.8** O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.
- **10.9 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
- **10.10 -** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **10.12** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **10.13 -** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

XII - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.
- **12.2 -** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **12.4** As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência dasOrdens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- **12.5** Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **15.2** É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.
- **15.3** Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **15.4** O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI

- REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **16.1** Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
- **16.2** Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **16.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IIVX

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.
- **17.2** Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
- 17.2.1 Advertência por escrito;
- 17.2.2 Multa, observados os seguintes limites:
 - a) 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
 - **b)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **c)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **17.2.3** O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **17.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **17.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **17.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **17.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
- **17.5** Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- **18.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- **18.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.
- **18.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **18.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **18.5** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.
- **18.7** Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.
- **18.8** Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 A adjudicação do objeto licitado será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **19.2** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.
- **19.3** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **19.4** Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1 -** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:
- 4.4.90.52.00.2.07.05.10.301.0007.1.0020 02.02 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MOBIL P/ATENÇÃO BÁSICA
- 4.4.90.52.00.2.06.01.10.122.0003.1.0090 01.02 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MOBIL P/ SECRETARIA DE SAÚDE
- 4.4.90.52.00.2.07.05.10.301.0007.1.0020 01.55 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MOBIL P/ATENÇÃO BÁSICA
- 4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0004.1.0112 01.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

- **20.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **20.3** A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **20.4** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço oPregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **20.5** Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **20.6** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.
- **20.8** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constarno ato da sessão pública.
- **20.9** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.
- **20.10** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- **20.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.12** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **20.13** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.
- **20.14** Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.
- **20.15** Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 20 do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.
- **20.16 -** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.
- **20.17** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.
- **20.18** Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8. 666/93.
- **20.19** Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 02 de maio de 2022.

Pregoeiro:
Apoio:
Apoio:



Nome do Licitante:

Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº____/___ PREGÃO PRESENCIAL Nº____/___

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Fax:	Fax:	
------	------	--

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO**, de acordo com específicado com o especificado nos Anexos I e VII do presnete Edital.

N° Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
0001	ACIONADOR PEDAL ELÉTRICO COM BICA PARA CLÍNICAS 110V. Material resistente e com fácil instalação. Indicado para ambientes que não é permitido o contatomanual.Maishigiene, evitacontato manual e contaminaçãocruzada. Proporcionaeconomia de até 70% de água. Especificaçõestécnicas: Tensão de trabalho: Bobinaamarela - 127V Corpo: Termoplásticocinza Bobinapreta - 220V Filtro: Termoplásticobranco Partesmetálicas: Bicromatizado Terminais de alimentação: faston 6.3mm Pressão do trabalho: 0.5 a 0.8 Kgf/cm² Vida útil: 50.000 ciclosmínimo Condições do teste: Tensão nominal Pressão: 3.5 Kgf/cm² Frequência: 4 ciclos/min 7.5 seg - Ligado 7.5 seg - Desligado O kit acompanha: 1 Pedal acionador com cabo 1 Caixaelétrica com proteção 1 Torneirabica ACIONADOR PEDAL ELÉTRICO COM BICA PARA CLÍNICAS 110V. Material resistente e com fácil instalação. Indicado para ambientes que não é permitido o contatomanual.Maishigiene, evitacontato manual e contaminaçãocruzada. Proporcionaeconomia de até 70% de água. Especificaçõestécnicas: Tensão de trabalho: Bobinaamarela - 127V Corpo: Termoplásticocinza Bobinapreta - 220V Filtro: Termoplásticobranco Partesmetálicas: Bicromatizado Terminais de alimentação: faston 6.3mm Pressão do trabalho: 0.5 a 0.8 Kgf/cm² Vida útil: 50.000 ciclosmínimo Condições do teste: Tensão nominal Pressão: 3.5 Kgf/cm² Frequência: 4 ciclos/min 7.5 seg - Ligado 7.5 seg - Desligado O kit acompanha: 1 Pedal acionador com cabo 1 Caixaelétrica com proteção 1 Torneirabica.	UN		6,0000		



0002	Andador fixo e dobrável 3 barras Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Manopla e Conexões de Polipropileno; Borracha; Largura 0,46m, Profundidade 0,40m; Peso/Peça: 2,6kg; Mínima: 0,79m Máxima: 0,96m; Resistência por e Peça:130kg.	UN	3,0000	
0003	Aparelho de ultrassom de 1 e 3 MHz, display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3.0 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ou ultrapassar 41°: potência de entrada consumo Aparelho de ultrassom de 1 e 3 MHz, display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3.0 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ou ultrapassar 41°: potência de entrada consumo.	UN	10,0000	
0004	Aparelho Massageador professional da marca Power live potência de 28 elétrico com funcionalidade infravermelho Aparelho Massageador professional da marca Power live potência de 28 elétrico com funcionalidade infravermelho.	UN	3,0000	
0005	Autoclave horizontal de mesa 60 litros, Câmara: aço inox. Dimensões da câmara: 36 X 58,9 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50x 70 cm (altura x largura x comprimento); Potência: 1800 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C; Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V /5²; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio Autoclave horizontal de mesa 60 litros, Câmara: aço inox. Dimensões da câmara: 36 X 58,9 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50x 70 cm (altura x largura x comprimento); Potência: 1800 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C; Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V /5²; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio.	UN	1,0000	
0006	BANQUETA HOSPITALAR COM ENCOSTO ELEVAÇÃO A GÁS-ALT. MINIMA: 42 CM X ALTURA MÁXIMA:54 CM Biombo Triplo em Epóxi com Tecido em Algodão HE Biombo triplo construído em tubos inox de 3/4" x 1,0mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½". Acompanha tecido em algodão cru (bege). Altura: 175 cm/ Largura: 225 cm/ Profundidade: 2 cm - BANQUETA HOSPITALAR COM ENCOSTO ELEVAÇÃO A GÁS-ALT. MINIMA: 42 CM X ALTURA	UN	1,0000	



	MÁXIMA:54 CM Biombo Triplo em Epóxi com Tecido em Algodão HE Biombo triplo construído em tubos inox de 3/4" x 1,0mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½". Acompanha tecido em algodão cru (bege). Altura: 175 cm/ Largura: 225 cm/ Profundidade: 2 cm			
0007	BOMBA VÁCUO: CONSTRUÍDA EM LIGA BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO GARANTINDO UMA LONGA DURABILIDADE. POTÊNCIA- 1/2 HP COM VÁCUO MAXIMO DE 550 MM/HG. PODE OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEAMENTE. CÂMERA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS. SAÍDA DE SUCÇÃO PARA ESGOTO - SAÍDA ÚNICA PARA AR E LÍQUIDO, LEVANDO DIRETAMENTE PARA O ESGOTO. TRÊS AMORTECEDORES. ALIMENTAÇÃO - FREQUÊNCIA: 127 V - 60 HZ. MOTOR: 1/2 HP. RPM: 3490. POTÊNCA NOMINAL: 1760 VA. CORRENTE NOMINAL: 8 A-220V/14 A - 110V. TENSÃO DO COMANDO: 24 V. VÁCUO MAX.: 550MM/HG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN. VAZÃO MAX: 400 L/MIN - BOMBA VÁCUO: CONSTRUÍDA EM LIGA BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO GARANTINDO UMA LONGA DURABILIDADE. POTÊNCIA- 1/2 HP COM VÁCUO MAXIMO DE 550 MM/HG. PODE OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEAMENTE. CÂMERA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS. SAÍDA DE SUCÇÃO PARA ESGOTO - SAÍDA ÚNICA PARA AR E LÍQUIDO, LEVANDO DIRETAMENTE PARA O ESGOTO. TRÊS AMORTECEDORES. ALIMENTAÇÃO - FREQUÊNCIA: 127 V - 60 HZ. MOTOR: 1/2 HP. RPM: 3490. POTÊNCA NOMINAL: 1760 VA. CORRENTE NOMINAL: 8 A-220V/14 A - 110V. TENSÃO DO COMANDO: 24 V. VÁCUO MAX.: 550MM/HG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN. VAZÃO MAX: 400 L/MIN	UN	2,0000	
0008	cadeira de banho big 130 kg - cadeira de banho big 130 kg	UN	3,0000	
0009	CADEIRA DE RODA P/100 PNEUS MACIÇOS E PÉS ELEVÁVEIS - CADEIRA DE RODA P/100 PNEUS MACIÇOS E PÉS ELEVÁVEIS	UN	3,0000	
0010	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO GRANDE COM 16 DIVISÕES DE DIVIS RIAS FIXAS EM MATERIAL: PLÁSTICO DURÁVEL, TAMANHO: 30 X 19,5 X 4,5CM TRANSPARENTE COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO GRANDE COM 16 DIVISÕES DE DIVIS RIAS FIXAS EM MATERIAL: PLÁSTICO DURÁVEL, TAMANHO: 30 X 19,5 X 4,5CM TRANSPARENTE COM TAMPA.	UN	6,0000	
0011	Câmara de Conservação de Imunobiológicos vertical, com discador de emergência, contra porta, gabinete interno aço inoxidável 304, temperatura entre +2° CE+ 8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break) sistema de	UN	2,0000	



			, ,	
	registro de dados, capacidade/quantidade de 300 litros / 2 a 5 gavetas ou prateleiras - Câmara de Conservação de Imunobiológicos vertical, com discador de emergência, contra porta, gabinete interno aço inoxidável 304, temperatura entre +2° CE+ 8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break) sistema de registro de dados, capacidade/quantidade de 300 litros / 2 a 5 gavetas ou prateleiras			
0012	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAL EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAL EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	UN	4,0000	
0013	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROTAÇÃO DE 400.000 RPM, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA COM UM TOQUE NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (DISPENSA O SACA VROCA), SPRAY TRIPLO GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, AUTOCLAVÁVEL, ENGATE TIPO BORDEN COM 2 FUROS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE BROCA. (AS CANETAS DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.)	UN	20,0000	
0014	Carrinho de emergência hospitalar com 4 gavetas - Carrinho de emergência hospitalar com 4 gavetas	UN	1,0000	
0015	Colchonete Academia 90 X 40 X 3 Academia - Colchonete Academia 90 X 40 X 3 Academia	UN	10,0000	
0016	CONTRA-ÂNGULO EM DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, COM ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO: UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA.COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.600 RPM/MIN E TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 49,0 GRAMAS, PRODUÇÃO DE BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, COMPACTA POSSUINDO RANHURAS ANTIDERRAPANTES; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS. PUSH BUTTON - RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA, UTILIZANDO BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OS CONTRA-ÂNGULOS, DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.) - CONTRA-ÂNGULO EM DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, COM	UN	6,0000	



	ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO: UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA.COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.600 RPM/MIN E TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 49,0 GRAMAS, PRODUÇÃO DE BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, COMPACTA POSSUINDO RANHURAS ANTIDERRAPANTES; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS. PUSH BUTTON - RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA, UTILIZANDO BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OS CONTRA-ÂNGULOS, DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.)				
0017	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	1,0000		



0018	619498372102 ITENS INCLUSOS I CPAP AirSense S10 Autoset com umidificador 1 Tubo (traqueia) SlimLine 2m 1 Cartão de dados SD (1GB de memória) 1 Cabo de energia 1 Fonte de energia 1 Filtro Resmed 1 Bolsa de transporte Manuais em português Divå baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação. Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Un - Divå baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação. Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Un	UN	1,0000	
0019	Equipamento de laser de baixa potência com caneta 650n a 700nm e caneta 830nma 905nm infravermelho, console, Bivolt 127 e 220 volt / 50/60 Hz. Dimensões: 36x31,5x12,5(Lx Px A) cm Equipamento de laser de baixa potência com caneta 650n a 700nm e caneta 830nma 905nm infravermelho, console, Bivolt 127 e 220 volt / 50/60 Hz. Dimensões: 36x31,5x12,5(Lx Px A) cm.	UN	2,0000	
0020	Escada c/2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borr cha e cinta de aço inox, pés com ponteiras PVC, capacidade: 120kg, dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1° degrau ao piso: 0,22 m, altura do 1° degrau em relação ao 2° degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg Escada c/2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borr cha e cinta de aço inox, pés com ponteiras PVC, capacidade: 120kg, dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1° degrau ao piso: 0,22 m, altura do 1° degrau em relação ao 2° degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg.	UN	10,0000	
0021	Escada de agilidade funcional 11 degraus; 12x20x12cm; 1,92 - Escada de agilidade funcional 11 degraus; 12x20x12cm; 1,92	UN	2,0000	
0022	Esfigmomanômetro ana anômetro analógico com braçadeira infantil, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o ilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é odelo) utilizada usada para comandar trada e saída de ar. Manômetro: Instrumento entrada usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg Esfigmomanômetro ana anômetro analógico com braçadeira infantil, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou	UN	4,0000	



	nylon, com fechamento em metal ou velcro,			
	Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o ilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é odelo) utilizada usada para comandar trada e saída de ar. Manômetro: Instrumento entrada usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg.			
0023	Esfigmomanômetro analógico com braçadeira adulto, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o modelo) utilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é usada para comandar a entrada e saída de ar. Manômetro: Instrumento usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 01 mmHg, divisão de escala 2mmHg Esfigmomanômetro analógico com braçadeira adulto, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o modelo) utilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é usada para comandar a entrada e saída de ar. Manômetro: Instrumento usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 01 mmHg, divisão de escala 2mmHg.	UN	15,0000	
0024	Estetoscópio Adulto Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado Estetoscópio Adulto Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado.	UN	15,0000	
0025	Estetoscópio Pediátrico Duplo Inox Diâmetro Auscultador Cardiológico/Pulmonar 3,8 cm / 3,0 cm, Tamanho Tubo: 65 cm, Tubo: Formal Y em PVC com mola em aço inox integrada; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca; - Estetoscópio Pediátrico Duplo Inox Diâmetro Auscultador Cardiológico/Pulmonar 3,8 cm / 3,0 cm, Tamanho Tubo: 65 cm, Tubo: Formal Y em PVC com mola em aço inox integrada; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca;	UN	4,0000	



0026	Foco Clínico Refletor Ambulatorial, lâmpada de	UN	5,0000	
	Led 6500K; altura ajustável de 1,15 a 1,60 m; Corpo em metal com pintura eletrostática; base com 5 rodízios com freios; alimentação Elétrica: 100 - 230V~			
0027	freezer horizontal, 02 portas, 534L, bivilt, cor branco, garantia minima de 12 meses - freezer horizontal, 02 portas, 534L, bivilt, cor branco, garantia minima de 12 meses	UN	3,0000	
0028	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO MÓVEL COM 6 GAVETAS	UN	3,0000	
0029	Kit c/ 10 Cones de Treinamento 23 Cm - Laranja - Kit c/ 10 Cones de Treinamento 23 Cm - Laranja	К	2,0000	
0030	KIT SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA BOMBA VÁCUO, COM LED INIDCATIVO DE FUNCIONAMENTO. CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO, COM COBERTURA EM ABS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA QUE PERMITE O ENCAIXE DAS PONTAS DE FOMRA SEGURA, RÁPIDA E PRECISA. AUTOCLAVÁVEL E COM SUCTOR COM REGULAGEM DO FLUXO E SUCÇÃO. PODE SER ACOMPLADO EM COLUNAS DE REFLETORES KIT SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA BOMBA VÁCUO, COM LED INIDCATIVO DE FUNCIONAMENTO. CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO, COM COBERTURA EM ABS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA QUE PERMITE O ENCAIXE DAS PONTAS DE FOMRA SEGURA, RÁPIDA E PRECISA. AUTOCLAVÁVEL E COM SUCTOR COM REGULAGEM DO FLUXO E SUCÇÃO. PODE SER ACOMPLADO EM COLUNAS DE REFLETORES.	UN	2,0000	
0031	LACRE 23 CM COM DUPLA TRAVA NUMERADO PACOTE C/100 UNIDADES - LACRE 23 CM COM DUPLA TRAVA NUMERADO PACOTE C/100 UNIDADES	PC	3,0000	
0032	Lâminas Reta Miller número 00, lâmpada Ultra-Bright 3,25V Full Spectrum (LED)de baixo consumo da pilha Lâminas Reta Miller número 00, lâmpada Ultra-Bright 3,25V Full Spectrum (LED)de baixo consumo da pilha.	UN	1,0000	
0033	MALETA PARA MEDICAMENTOS (PRIMEIRO SOCORROS) - MALETA PARA MEDICAMENTOS (PRIMEIRO SOCORROS)	UN	2,0000	
0034	MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS / ULTRASSOM - ARMÁRIO 01 PORTA E GAVETEIRO 03 GAVETAS ESTRUTURA: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes	UN	2,0000	



	metálicas (estrutura) recebem acabamento				
	com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.				
	EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: armário 01				
	porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de				
	guias deslizantes e puxadores em alumínio,				
	onfeccionados em MDF 15 mm com				
	revestimento interno e externo em laminado				
	melamínico (tipo fórmica); ACESSÓRIOS				
	FORNECIDOS: 01 par de porta coxas com				
	suportes e hastes (reguláveis em altura)				
	confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem				
	pintura eletrostática a - MESA DE EXAMES				
	CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS / ULTRASSOM -				
	ARMÁRIO 01 PORTA E GAVETEIRO 03				
	GAVETAS ESTRUTURA: confeccionada em aço				
	carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x				
	1,5 mm de parede; leito estofado em espuma				
	densidade 33, espessura 50 mm, com				
	revestimento em courvim de alta qualidade,				
	montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5				
	mm de parede; dorso regulável, por sistema				
	de cremalheiras (03 posições); as partes				
	metálicas (estrutura) recebem acabamento				
	com decapagem, jateamento e pintura				
	eletrostática a pó com secagem em estufa.				
	EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: armário 01				
	porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de				
	guias deslizantes e puxadores em alumínio, onfeccionados em MDF 15 mm com				
	revestimento interno e externo em laminado				
	melamínico (tipo fórmica); ACESSÓRIOS				
	FORNECIDOS: 01 par de porta coxas com				
	suportes e hastes (reguláveis em altura)				
	confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e				
	apoios fundidos em alumínio que recebem				
	pintura eletrostática a pó, estofados com				
	revestimento em courvim de alta qualidade, e dispositivo para coleta de líquidos (removível)				
	em fiberglass, acabamento em gel coat.				
	ACESSÓRIOS OPCIONAIS: suporte para lençol				
	e suporte para soro; PESO ADMISSÍVEL				
	SOBRE A ESTRUTURA: 180 KG. DIMENSÕES:				
	L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm.				
0035	mesa de mayo inox - mesa de mayo inox	UN	2	2,0000	
<u> </u>					
0036	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA	UN	6	5,0000	
	ÂNGULO / PEÇA RETA COM DESIGN				
	ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO;				
	ACIONAMENTO AR COMPRIMIDO				
	(CONTROLADO PELO PEDAL DO EQUIPO), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE COM VAPOR				
	ÚMIDO SATURADO À 135°C E 2,2 BAR.				
	CONEXÃO COM AS PEÇAS DE MÃO TIPO				
	INTRA (ISO 3964) CONEXÃO COM O EQUIPO				
	ODONTOLÓGICO UNIVERSAL BORDEN TIPO I				
	2 FUROS (ISO 9168) PESO LÍQUIDO 88G.				
	CONSUMO DE AR 65 L/MIN PRESSÃO DE				
	TRABALHO 60 À 80 PSI.(OS MICROMOTORES				
	DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS				
	MATERIAL INFERIOR.) - MICROMOTOR BAIXA				
	ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO / PEÇA				
	RETA COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO				
	METÁLICO; ACIONAMENTO AR COMPRIMIDO				
	(CONTROLADO PELO PEDAL DO EQUIPO),				



	(A) N =			
	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE COM VAPOR ÚMIDO SATURADO À 135°C E 2,2 BAR. CONEXÃO COM AS PEÇAS DE MÃO TIPO INTRA (ISO 3964) CONEXÃO COM O EQUIPO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL BORDEN TIPO I 2 FUROS (ISO 9168) PESO LÍQUIDO 88G. CONSUMO DE AR 65 L/MIN PRESSÃO DE TRABALHO 60 À 80 PSI.(OS MICROMOTORES DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.)			
0037	Nebulizador 6600AM-C Bivolt; contendo: 01 Aparelho compressor de ar; 05 Filtros de reposição; 01 Conjunto de nebulizador em saco plástico contendo: Tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas(01 Tam.Adulto e 01 Tam. Infantil)	UN	1,0000	
0038	Oftalmoscópio, design moderno e ergonômico, 5 tipos de aberturas (diagragmas): círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho, 19 lentes de -20 a +20D, iluminação brilhante com lâmpada xênon halógena XHL 2,5v, apoio orbital macio, resistência a poeira, clipe suporte com interruptor integrado proporciona brilhante com lâmpada xênon branca desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante, 2 peças (cabo e cabeça), conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas, funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA).	UN	2,0000	
0039	Otoscópo compacto com iluminação direta de alta qualidade, design Soderno e ergonômico, halógena, iluminação luz concentrada de alto brilho, janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas, lente de visualização giratória integrada ao otoscópio; acompanha 10 espéculos, sendo 5un. De 4.0mm e 5un. De 2.5mm, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante, funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) volt 5 Ur - Otoscópo compacto com iluminação direta de alta qualidade, design Soderno e ergonômico, halógena, iluminação luz concentrada de alto brilho, janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas, lente de visualização giratória integrada ao otoscópio; acompanha 10 espéculos, sendo 5un. De 4.0mm e 5un. De 2.5mm, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, ergonômico, à prova de choque, resistente e	UN	2,0000	



	antiderrapante, funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) volt 5 Ur			
	Oxímetro de Pulso Cms-50D com curva de saturação e tela Oled colorida mede a saturação e tela Oled colorida mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. Leve e compacto é ideal para que enfermeiros, socorristas, paramédicos, dentistas, médicos, educador físico, fisioterapeutas, e demais profissionais da área da saúde, possam ver a oxigenação em relação ao tempo. Oxímetro de Pulso Cms-50D é adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (Irc), ou insuficiência cardíaca consegestiva Icc) em hospitais (inclusive uso clínico em medicina interna, cirurgia, anestesia, pediatria, tratamento intensivo, entre outros), em centros de tratamento com oxigênio, em stabelecimentos de assistência, serviços móveis Uti de atendimento de sargência e emergência médica, e em fisioterapia esportiva, podendo ser usado antes e depois de atividades esportivas. Características: Medição precisa do SPO2 (35% a 99%); Batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm); Curva plestim - Oxímetro de Pulso Cms-50D com curva de saturação e tela Oled colorida mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. Leve e compacto é ideal para que enfermeiros, socorristas, paramédicos, dentistas, médicos, educador físico, fisioterapeutas, e demais profissionais da área da saúde, possam ver a oxigenação em relação ao tempo. Oxímetro de Pulso Cms-50D é adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (Irc), ou insuficiência cardíaca consegestiva Icc) em hospitais (inclusive uso clínico em medicina interna, cirurgia, anestesia, pediatria, tratamento intensivo, entre outros), em centros de tratamento com oxigênio, em stabelecimentos de assistência, serviços móveis Uti de atendimento de sargência e emergência médica, e em fisioterapia esportiva, podendo ser usado antes e depois de atividades esportivas. Características: Medição precisa do SPO2 (35% a 99%); Batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm); Curva plestimográfica	UN	15,0000	
0041	PONTA DE ULTRASSOM PARA PERIODONTIA COM CONEXÃO DE ROSCA EXTERNA INSERTOS E, SUPRA E SUB (COMPATIVEL COM MODELO DABI ATLANTE PROFI NEO US)	UN	5,0000	
0042	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambú) Silicone Completo	UN	1,0000	
0043	Reanimador Pulmonar Manuel Pediátrico (Ambú) Silicone Completo	UN	1,0000	



0044	Termômetro Digital Max Min Interno Externo cabo 1,8 metros Termômetro Digital Max Min Interno Externo cabo 1,8 metros.	UN	10,0000	
0045	·	LINI	1 0000	
0045	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoeléctrico que transmite a peça de mão agressão ao esmalte e sem gerar movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jatp de bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. DESCRIÇÃO: Chave liga/desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom com jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autocl - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoeléctrico que transmite a peça de mão agressão ao esmalte e sem gerar movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jatp de bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. DESCRIÇÃO: Chave liga/desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom com jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da ág	UN	1,0000	
	insertos e chave de aperto; Gabinete			



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

confeccionado em plástico resistente; Tensão 110/220 50/60 Hz Potência do Ultra som (W) 10 Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32 Pressão de entrada de agua (PSI)15-72 Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80 Altura (mm) 130 Largura (mm) 200 Comprimento (mm) 275 Peso Iqdo (Kg) 2,465 Peso bruto			
(Kg) 3,425			

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.							
Declaro que aceitare	emos todas as e	xigências do edital e de seus Anexos.					
Local e Data,	de	de 2022.					

Assinatura do Proponente



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO II

	PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ PREGÃO PRESENCIAL Nº/							
	Ca	ırta de c	redencian	nento; (Fora do	envelope)			
de Ider Processo a reque efetuar	itidade nº_ o Licitatório erer vistas d	nº/_ le docum pais, desi	_, Pregão entos e pro stir e inter	credenciamospara participar Presencial nº/ ppostas, manifest por recursos, rub valioso.	_, portado das reuni , o qua ar-se em no	r do Do iões rela I está a ome da e	ocumento ativas ao utorizado empresa,	
(loca	al) <u>,</u>	_de	_de 2022.					
	ıra do Repre o da Empre		e da Empre	sa				



Carimbo da Empresa

Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

<u>ANEXOIII</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ PREGÃO PRESENCIAL Nº/
<u>D E C L A R A Ç Ã O</u>
Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art 70 da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.
(local),dede 2022.
Assinatura do Representante da Empresa



ANEXOIV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/
PREGÃO PRESENCIAL Nº/
<u>D E C L A R A Ç Ã O</u>
<u>0</u> (Nome da Empresa), CNPJ ou CIC no, sediadano(a) (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presentedata inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(local),dede 2022.
Assinatura do Representante da Empresa Carimbo da Empresa



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPALIDA	/ DE LICITAÇÃO: F ADE: PREFEITUR A ATA:	A MUNIC	IPAL DE PEDR		
A Prefeitura M Lins, n° 447, ba CNPJ sob o n°. 1 de Oliveira, po	unicipal de Pedr airro Alvorada - Cl .8.338.228/0001-5 rtador do CPF errogativas legais	o Teixeir EP 36.148 51, repres	r a, com endereg 3-000 - Pedro T entada pelo Pre , n	eixeira - MG, feito, Sr. Reina no uso e goz	inscrita no aldoManoe o de suas
contratada, processo licitató termos da Lei no ainda pela Lei Federal no 3.93	ste ato represe portador do CP resolvem firmar rio nº, lº 8666/93, com as Federal nº 10.520 1/2001, observad dições fixadas nest	ontado preser na modalis alteraçõe D/2002 Das as alteras	or, nte Contrato, e dade Pregão Pre es e demais noi ecreto Municipa	a seguir dem conformidates legais and 1096/2017	na Rua _ RG no enominada ade com o /, no plicáveis, e e Decreto

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.
- **1.2** O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº__/2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.
- **1.3** O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.
- **1.4** Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

1.5 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços eem compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDICÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

- **2.1.1** Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelospreceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.
- **2.1.2** O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **2.1.3** Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.
- **2.1.4** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- **2.1.5** Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

• Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em \mathbf{R} \$, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial n^0 __/__, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

- 2 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- 3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4 As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- 5 Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- **6.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **6.2** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **6.3** O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- **6.4 -** Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria solicitante, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- **6.5** A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- **6.6** O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.
- **6.7 -** Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.
- **6.8** O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.
- **6.9 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
- **6.10 -** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.
- **6.12** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **6.13** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, nãomantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.
- **10.2** Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
- **10.2.1** advertência por escrito;
- **10.2.2** multa, observados os seguintes limites:
 - a) 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
 - **b)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
 - **c)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **10.2.3** O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **10.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **10.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- **11.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- **11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.
- **11.3** Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.
- **11.2 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº._/_, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presentecontrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Detentora da Ata

Pedro Teixeira, .

Prefeitura

Testemunha:



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ PREGÃO PRESENCIAL Nº/
Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);
(Nome, razão social, inscrita no CNPJnº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.
(Representante Legal)



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	/
PREGÃO PRESENCIAL Nº	_/

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	VIr. Unit.	Vir. Tot.
0001	ACIONADOR PEDAL ELÉTRICO COM BICA PARA CLÍNICAS 110V. Material resistente e com fácil instalação. Indicado para ambientes que não é permitido o contatomanual.Maishigiene, evitacontato manual e contaminaçãocruzada. Proporcionaeconomia de até 70% de água. Especificaçõestécnicas: Tensão de trabalho: Bobinaamarela - 127V Corpo: Termoplásticocinza Bobinapreta - 220V Filtro: Termoplásticobranco Partesmetálicas: Bicromatizado Terminais de alimentação: faston 6.3mm Pressão do trabalho: 0.5 a 0.8 Kgf/cm² Vida útil: 50.000 ciclosmínimo Condições do teste: Tensão nominal Pressão: 3.5 Kgf/cm² Frequência: 4 ciclos/min 7.5 seg - Ligado 7.5 seg - Desligado O kit acompanha: 1 Pedal acionador com cabo 1 Caixaelétrica com proteção 1 Torneirabica ACIONADOR PEDAL ELÉTRICO COM BICA PARA CLÍNICAS 110V. Material resistente e com fácil instalação. Indicado para ambientes que não é permitido o contatomanual.Maishigiene, evitacontato manual e contaminaçãocruzada. Proporcionaeconomia de até 70% de água. Especificaçõestécnicas: Tensão de trabalho: Bobinaamarela - 127V Corpo: Termoplásticocinza Bobinapreta - 220V Filtro: Termoplásticotranco Partesmetálicas: Bicromatizado Terminais de alimentação: faston 6.3mm Pressão do trabalho: 0.5 a 0.8 Kgf/cm² Vida útil: 50.000 ciclosmínimo Condições do teste: Tensão nominal Pressão: 3.5 Kgf/cm² Frequência: 4 ciclos/min 7.5 seg - Ligado 7.5 seg - Desligado O kit acompanha: 1 Pedal acionador com cabo 1 Caixaelétrica com proteção 1 Torneirabica.	UN	6,0000	381,6667	2.290,00
0002	Andador fixo e dobrável 3 barras Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Pino; Rebite; Manopla e Conexões de Polipropileno; Borracha; Largura 0,46m, Profundidade 0,40m; Peso/Peça: 2,6kg; Mínima: 0,79m	UN	3,0000	252,3233	756,97



	Máxima: 0,96m; Resistência por e Peça:130kg.				
0003	Aparelho de ultrassom de 1 e 3 MHz, display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3.0 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ou ultrapassar 41°: potência de entrada consumo Aparelho de ultrassom de 1 e 3 MHz, display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3.0 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ou ultrapassar 41°: potência de entrada consumo.	UN	10,0000	2.717,8867	27.178,87
0004	Aparelho Massageador professional da marca Power live potência de 28 elétrico com funcionalidade infravermelho Aparelho Massageador professional da marca Power live potência de 28 elétrico com funcionalidade infravermelho.	UN	3,0000	981,6800	2.945,04
0005	Autoclave horizontal de mesa 60 litros, Câmara: aço inox. Dimensões da câmara: 36 X 58,9 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50x 70 cm (altura x largura x comprimento); Potência: 1800 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C; Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V /5³; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio Autoclave horizontal de mesa 60 litros, Câmara: aço inox. Dimensões da câmara: 36 X 58,9 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50x 70 cm (altura x largura x comprimento); Potência: 1800 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C; Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V /5³; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio.	UN	1,0000	5.386,9333	5.386,93
0006	BANQUETA HOSPITALAR COM ENCOSTO ELEVAÇÃO A GÁS-ALT. MINIMA: 42 CM X ALTURA MÁXIMA:54 CM Biombo Triplo em Epóxi com Tecido em Algodão HE Biombo triplo construído em tubos inox de 3/4" x 1,0mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½". Acompanha tecido em algodão cru (bege). Altura: 175 cm/ Largura: 225 cm/ Profundidade: 2 cm - BANQUETA HOSPITALAR COM ENCOSTO ELEVAÇÃO A GÁS-ALT. MINIMA: 42 CM X ALTURA MÁXIMA:54 CM Biombo Triplo em Epóxi com Tecido em Algodão HE Biombo triplo construído em tubos inox de 3/4" x 1,0mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½". Acompanha tecido em algodão cru	UN	1,0000	380,7767	380,78



	(bege). Altura: 175 cm/ Largura: 225 cm/ Profundidade: 2 cm				
0007	Profundidade: 2 cm BOMBA VÁCUO: CONSTRUÍDA EM LIGA BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO GARANTINDO UMA LONGA DURABILIDADE. POTÊNCIA- 1/2 HP COM VÁCUO MAXIMO DE 550 MM/HG. PODE OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEAMENTE. CÂMERA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS. SAÍDA DE SUCÇÃO PARA ESGOTO - SAÍDA ÚNICA PARA AR E LÍQUIDO, LEVANDO DIRETAMENTE PARA O ESGOTO. TRÊS AMORTECEDORES. ALIMENTAÇÃO - FREQUÊNCIA: 127 V - 60 HZ. MOTOR: 1/2 HP. RPM: 3490. POTÊNCA NOMINAL: 1760 VA. CORRENTE NOMINAL: 8 A-220V/14 A - 110V. TENSÃO DO COMANDO: 24 V. VÁCUO MAX.: 550MM/HG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN. VAZÃO MAX: 400 L/MIN - BOMBA VÁCUO: CONSTRUÍDA EM LIGA BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO GARANTINDO UMA LONGA DURABILIDADE. POTÊNCIA- 1/2 HP COM VÁCUO MAXIMO DE 550 MM/HG. PODE OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEAMENTE. CÂMERA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS. SAÍDA DE SUCÇÃO PARA ESGOTO - SAÍDA ÚNICA PARA AR E LÍQUIDO, LEVANDO DIRETAMENTE PARA O ESGOTO. TRÊS AMORTECEDORES. ALIMENTAÇÃO - FREQUÊNCIA: 127 V - 60 HZ. MOTOR: 1/2 HP. RPM: 3490. POTÊNCA NOMINAL: 1760 VA. CORRENTE NOMINAL: 8 A-220V/14 A - 110V. TENSÃO DO COMANDO: 24 V. VÁCUO MAX.: 550MM/HG. CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN. VAZÃO MAX: 400 L/MIN	UN	2,0000	4.760,0000	9.520,00
0008	cadeira de banho big 130 kg - cadeira de banho big 130 kg	UN	3,0000	589,1067	1.767,32
0009	CADEIRA DE RODA P/100 PNEUS MACIÇOS E PÉS ELEVÁVEIS - CADEIRA DE RODA P/100 PNEUS MACIÇOS E PÉS ELEVÁVEIS	UN	3,0000	1.089,8656	3.269,60
0010	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO GRANDE COM 16 DIVISÕES DE DIVIS RIAS FIXAS EM MATERIAL: PLÁSTICO DURÁVEL, TAMANHO: 30 X 19,5 X 4,5CM TRANSPARENTE COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO GRANDE COM 16 DIVISÕES DE DIVIS RIAS FIXAS EM MATERIAL: PLÁSTICO DURÁVEL, TAMANHO: 30 X 19,5 X 4,5CM TRANSPARENTE COM TAMPA.	UN	6,0000	124,2717	745,63
0011	Câmara de Conservação de Imunobiológicos vertical, com discador de emergência, contra porta, gabinete interno aço inoxidável 304, temperatura entre +2° CE+ 8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break) sistema de registro de dados, capacidade/quantidade de 300 litros / 2 a 5 gavetas ou prateleiras - Câmara de Conservação de Imunobiológicos vertical, com discador de emergência, contra	UN	2,0000	13.017,7778	26.035,56



	porta, gabinete interno aço inoxidável 304, temperatura entre +2° CE+ 8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break) sistema de registro de dados, capacidade/quantidade de 300 litros / 2 a 5 gavetas ou prateleiras				
0012	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAL EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAL EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	UN	4,0000	498,4367	1.993,75
0013	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROTAÇÃO DE 400.000 RPM, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA COM UM TOQUE NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (DISPENSA O SACA VROCA), SPRAY TRIPLO GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, AUTOCLAVÁVEL, ENGATE TIPO BORDEN COM 2 FUROS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE BROCA. (AS CANETAS DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.)	UN	20,0000	600,3056	12.006,11
0014	Carrinho de emergência hospitalar com 4 gavetas - Carrinho de emergência hospitalar com 4 gavetas	UN	1,0000	4.008,6670	4.008,67
0015	Colchonete Academia 90 X 40 X 3 Academia - Colchonete Academia 90 X 40 X 3 Academia	UN	10,0000	48,7343	487,34
0016	CONTRA-ÂNGULO EM DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, COM ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO: UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA.COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.600 RPM/MIN E TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 49,0 GRAMAS, PRODUÇÃO DE BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, COMPACTA POSSUINDO RANHURAS ANTIDERRAPANTES; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS. PUSH BUTTON - RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA, UTILIZANDO BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OS CONTRA-ÂNGULOS, DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.) - CONTRA-ÂNGULO EM DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, COM ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO: UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR	UN	6,0000	920,1667	5.521,00



	ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA.COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.600 RPM/MIN E TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 49,0 GRAMAS, PRODUÇÃO DE BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, COMPACTA POSSUINDO RANHURAS ANTIDERRAPANTES; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS. PUSH BUTTON - RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA, UTILIZANDO BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OS CONTRA-ÂNGULOS, DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.)				
0017	CPAP Multi com Umidificador Modo de funcionamento: CPAP Automático Nível de Ruído: 26 dB Garantia do fabricante: 24 meses Registro ANVISA: 80047300521 Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O Define pressão fixa: Sim (somente no modo fixo) Define Pressão Automática: Sim Rampa: AutoRamp, Rampa manual (5 a 45 minutos) Compensa campa manu vazamento: Sim Alívio de pressão: APE com Easy-Breathe Medidas (A x L x C): 11,6 cm x 25,5 cm x 15,0 cm Peso: 1.248 Kg Requisitos elétricos: 100-240 V, 50 60 Hz 1,0-1,5A 115 V, 400 Hz 1,5A (nominal para uso em aeronave) Saída CC: para uso 24V 3,75A Consumo de energia: 53 Protecão contra condensação: Sim :53 W (57 VA) Pico: 104 W (108 VA) Aceita bateria (acessório não incluso): Sim Proteção contra (Climate Control) Transmissão de Dados: Cartão SD e 2G GSM (celular) Armazenamento de Dados: Completo (IA, IH, IAH, IAC, RERA, Fuga, LF, Pressão, Horas de uso) Software: ResScan e AirView (remoto) Compensação de altitude: Automática Auto ON/OFF: Sim Lembrete - CPAP Multi com Umidificador Modo de funcionamento: CPAP Automático Nível de Ruído: 26 dB Garantia do fabricante: 24 meses Registro ANVISA: 80047300521 Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O Define pressão fixa: Sim (somente no modo fixo) Define Pressão Automática: Sim Rampa: AutoRamp, Rampa manual (5 a 45 minutos) Compensa campa manu vazamento: Sim Alívio de pressão: APE com Easy-Breathe Medidas (A x L x C): 11,6 cm x 25,5 cm x 15,0 cm Peso: 1.248 Kg Requisitos elétricos: 100-240 V, 50 60 Hz 1,0-1,5A 115 V, 400 Hz 1,5A (nominal para uso em aeronave) Saída CC: para uso 24V 3,75A Consumo de energia: 53 Protecão contra condensação: Sim :53 W (57 VA) Pico: 104 W (108 VA) Aceita bateria (acessório não incluso): Sim Proteção contra (Climate Control) Transmissão de Dados: Cartão SD e 2G GSM (celular) Armazenamento de Dados: Completo (IA, IH, IAH, IAC, RERA, Fuga, LF, Pressão, Horas de uso) Software: ResScan e AirView (remoto) Compensação de altitude: Automática Auto ON/OFF: Sim Lembrete para Paciente: Sim EAN (Gtin): 619498372102 ITENS INCL	UN	1,0000	4.444,6025	4.444,60



0018	SlimLine 2m 1 Cartão de dados SD (1GB de memória) 1 Cabo de energia 1 Fonte de energia 1 Filtro Resmed 1 Bolsa de transporte Manuais em português Divå baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação. Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Un - Divå baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação. Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Un	UN	1,0000	1.418,1700	1.418,17
0019	Equipamento de laser de baixa potência com caneta 650n a 700nm e caneta 830nma 905nm infravermelho, console, Bivolt 127 e 220 volt / 50/60 Hz. Dimensões: 36x31,5x12,5(Lx Px A) cm Equipamento de laser de baixa potência com caneta 650n a 700nm e caneta 830nma 905nm infravermelho, console, Bivolt 127 e 220 volt / 50/60 Hz. Dimensões: 36x31,5x12,5(Lx Px A) cm.	UN	2,0000	3.595,6667	7.191,33
0020	Escada c/2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borr cha e cinta de aço inox, pés com ponteiras PVC, capacidade: 120kg, dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1° degrau ao piso: 0,22 m, altura do 1° degrau em relação ao 2° degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg Escada c/2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borr cha e cinta de aço inox, pés com ponteiras PVC, capacidade: 120kg, dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1° degrau ao piso: 0,22 m, altura do 1° degrau em relação ao 2° degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg.	UN	10,0000	286,5000	2.865,00
0021	Escada de agilidade funcional 11 degraus; 12x20x12cm; 1,92 - Escada de agilidade funcional 11 degraus; 12x20x12cm; 1,92	UN	2,0000	112,1200	224,24
0022	Esfigmomanômetro ana anômetro analógico com braçadeira infantil, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o ilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é odelo) utilizada usada para comandar trada e saída de ar. Manômetro: Instrumento entrada usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg Esfigmomanômetro ana anômetro analógico com braçadeira infantil, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito:	UN	4,0000	96,9700	387,88



	Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o ilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é odelo) utilizada usada para comandar trada e saída de ar. Manômetro: Instrumento entrada usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg.				
0023	Esfigmomanômetro analógico com braçadeira adulto, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o modelo) utilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é usada para comandar a entrada e saída de ar. Manômetro: Instrumento usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 01 mmHg, divisão de escala 2mmHg Esfigmomanômetro analógico com braçadeira adulto, braçadeira: Tecido antialérgico de algodão ou nylon, com fechamento em metal ou velcro, Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada e/ou PVC (Conforme o modelo) utilizada para inflar o manguito Válvula: Feita em metal cromado, é usada para comandar a entrada e saída de ar. Manômetro: Instrumento usado para medir a pressão arterial. Faixa de medição 0 mmHg a 300 01 mmHg, divisão de escala 2mmHg.	UN	15,0000	137,8118	2.067,18
0024	Estetoscópio Adulto Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado Estetoscópio Adulto Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado.	UN	15,0000	803,4333	12.051,50
	Estetoscópio Pediátrico Duplo Inox Diâmetro Auscultador Cardiológico/Pulmonar 3,8 cm / 3,0 cm, Tamanho Tubo: 65 cm, Tubo: Formal Y em PVC com mola em aço inox integrada; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca; - Estetoscópio Pediátrico Duplo Inox Diâmetro Auscultador Cardiológico/Pulmonar 3,8 cm / 3,0 cm, Tamanho Tubo: 65 cm, Tubo: Formal Y em PVC com mola em aço inox integrada; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca;	UN	4,0000	284,8900	1.139,56



0026	Foco Clínico Refletor Ambulatorial, lâmpada de Led 6500K; altura ajustável de 1,15 a 1,60 m; Corpo em metal com pintura eletrostática; base com 5 rodízios com freios; alimentação Elétrica: 100 - 230V~	UN	5,0000	611,7375	3.058,69
0027	freezer horizontal, 02 portas, 534L, bivilt, cor branco, garantia minima de 12 meses - freezer horizontal, 02 portas, 534L, bivilt, cor branco, garantia minima de 12 meses	UN	3,0000	4.580,1753	13.740,53
0028	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO MÓVEL COM 6 GAVETAS	UN	3,0000	2.643,2375	7.929,71
0029	Kit c/ 10 Cones de Treinamento 23 Cm - Laranja - Kit c/ 10 Cones de Treinamento 23 Cm - Laranja	К	2,0000	95,2667	190,53
0030	KIT SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA BOMBA VÁCUO, COM LED INIDCATIVO DE FUNCIONAMENTO. CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO, COM COBERTURA EM ABS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA QUE PERMITE O ENCAIXE DAS PONTAS DE FOMRA SEGURA, RÁPIDA E PRECISA. AUTOCLAVÁVEL E COM SUCTOR COM REGULAGEM DO FLUXO E SUCÇÃO. PODE SER ACOMPLADO EM COLUNAS DE REFLETORES KIT SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA BOMBA VÁCUO, COM LED INIDCATIVO DE FUNCIONAMENTO. CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO, COM COBERTURA EM ABS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA QUE PERMITE O ENCAIXE DAS PONTAS DE FOMRA SEGURA, RÁPIDA E PRECISA. AUTOCLAVÁVEL E COM SUCTOR COM REGULAGEM DO FLUXO E SUCÇÃO. PODE SER ACOMPLADO EM COLUNAS DE REFLETORES.	UN	2,0000	1.085,2200	2.170,44
0031	LACRE 23 CM COM DUPLA TRAVA NUMERADO PACOTE C/100 UNIDADES - LACRE 23 CM COM DUPLA TRAVA NUMERADO PACOTE C/100 UNIDADES	PC	3,0000	14,5489	43,65
0032	Lâminas Reta Miller número 00, lâmpada Ultra-Bright 3,25V Full Spectrum (LED)de baixo consumo da pilha Lâminas Reta Miller número 00, lâmpada Ultra-Bright 3,25V Full Spectrum (LED)de baixo consumo da pilha.	UN	1,0000	117,0826	117,08
0033	MALETA PARA MEDICAMENTOS (PRIMEIRO SOCORROS) - MALETA PARA MEDICAMENTOS (PRIMEIRO SOCORROS)	UN	2,0000	97,2500	194,50
0034	MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS / ULTRASSOM - ARMÁRIO 01 PORTA E GAVETEIRO 03 GAVETAS ESTRUTURA: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes	UN	2,0000	12.967,8100	25.935,62



	metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, onfeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a - MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS / ULTRASSOM - ARMÁRIO 01 PORTA E GAVETEIRO 03 GAVETAS ESTRUTURA: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, onfeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade, e dispositivo para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em gel coat. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: suporte para lençol e suporte para soro; PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 KG. DIMENSÕES: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm.				
0035	mesa de mayo inox - mesa de mayo inox	UN	2,0000	363,2222	726,44
0036	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO; ACIONAMENTO AR COMPRIMIDO (CONTROLADO PELO PEDAL DO EQUIPO), ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE COM VAPOR ÚMIDO SATURADO À 135°C E 2,2 BAR. CONEXÃO COM AS PEÇAS DE MÃO TIPO INTRA (ISO 3964) CONEXÃO COM O EQUIPO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL BORDEN TIPO I 2 FUROS (ISO 9168) PESO LÍQUIDO 88G. CONSUMO DE AR 65 L/MIN PRESSÃO DE TRABALHO 60 À 80 PSI.(OS MICROMOTORES DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.) - MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO; ACIONAMENTO AR COMPRIMIDO (CONTROLADO PELO PEDAL DO EQUIPO),	UN	6,0000	988,2959	5.929,78



	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE COM VAPOR ÚMIDO SATURADO À 135°C E 2,2 BAR. CONEXÃO COM AS PEÇAS DE MÃO TIPO INTRA (ISO 3964) CONEXÃO COM O EQUIPO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL BORDEN TIPO I 2 FUROS (ISO 9168) PESO LÍQUIDO 88G. CONSUMO DE AR 65 L/MIN PRESSÃO DE TRABALHO 60 À 80 PSI.(OS MICROMOTORES DEVERÃO SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE, NÃO SERÃO ACEITAS MATERIAL INFERIOR.)				
003	Nebulizador 6600AM-C Bivolt; contendo: 01 Aparelho compressor de ar; 05 Filtros de reposição; 01 Conjunto de nebulizador em saco plástico contendo: Tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas(01 Tam.Adulto e 01 Tam. Infantil)	UN	1,0000	549,5883	549,59
0038	Oftalmoscópio, design moderno e ergonômico, 5 tipos de aberturas (diagragmas): círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho, 19 lentes de -20 a +20D, iluminação brilhante com lâmpada xênon halógena XHL 2,5v, apoio orbital macio, resistência a poeira, clipe suporte com interruptor integrado proporciona brilhante com lâmpada xênon branca desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante, 2 peças (cabo e cabeça), conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas, funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA).	UN	2,0000	874,6789	1.749,36
0039	Otoscópo compacto com iluminação direta de alta qualidade, design Soderno e ergonômico, halógena, iluminação luz concentrada de alto brilho, janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas, lente de visualização giratória integrada ao otoscópio; acompanha 10 espéculos, sendo 5un. De 4.0mm e 5un. De 2.5mm, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante, funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) volt 5 Ur - Otoscópo compacto com iluminação direta de alta qualidade, design Soderno e ergonômico, halógena, iluminação luz concentrada de alto brilho, janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas, lente de visualização giratória integrada ao otoscópio; acompanha 10 espéculos, sendo 5un. De 4.0mm e 5un. De 2.5mm, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, ergonômico, à prova de choque, resistente e	UN	2,0000	459,2070	918,41



	antiderrapante, funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) volt 5 Ur				
0040	Oxímetro de Pulso Cms-50D com curva de saturação e tela Oled colorida mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. Leve e compacto é ideal para que enfermeiros, socorristas, paramédicos, dentistas, médicos, educador físico, fisioterapeutas, e demais profissionais da área da saúde, possam ver a oxigenação em relação ao tempo. Oxímetro de Pulso Cms-50D é adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (Irc), ou insuficiência cardíaca consegestiva Icc) em hospitais (inclusive uso clínico em medicina interna, cirurgia, anestesia, pediatria, tratamento intensivo, entre outros), em centros de tratamento com oxigênio, em stabelecimentos de assistência, serviços móveis Uti de atendimento de sargência e emergência médica, e em fisioterapia esportiva, podendo ser usado antes e depois de atividades esportivas. Características: Medição precisa do SPO2 (35% a 99%); Batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm); Curva plestim - Oxímetro de Pulso Cms-50D com curva de saturação e tela Oled colorida mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. Leve e compacto é ideal para que enfermeiros, socorristas, paramédicos, dentistas, médicos, educador físico, fisioterapeutas, e demais profissionais da área da saúde, possam ver a oxigenação em relação ao tempo. Oxímetro de Pulso Cms-50D é adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (Irc), ou insuficiência cardíaca consegestiva Icc) em hospitais (inclusive uso clínico em medicina interna, cirurgia, anestesia, pediatria, tratamento intensivo, entre outros), em centros de tratamento com oxigênio, em stabelecimentos de assistência, serviços móveis Uti de atendimento de sargência e emergência médica, e em fisioterapia esportiva, podendo ser usado antes e depois de atividades esportivas. Características: Medição precisa do SPO2 (35% a 99%); Batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm); Curva plestimográfica / Curva de Saturação; Tela Oled Colori	UN	15,0000	169,8000	2.547,00
0041	PONTA DE ULTRASSOM PARA PERIODONTIA COM CONEXÃO DE ROSCA EXTERNA INSERTOS E, SUPRA E SUB (COMPATIVEL COM MODELO DABI ATLANTE PROFI NEO US)	UN	5,0000	158,9833	794,92
0042	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambú) Silicone Completo	UN	1,0000	169,8000	169,80
0043	Reanimador Pulmonar Manuel Pediátrico (Ambú) Silicone Completo	UN	1,0000	220,4136	220,41



0044	Termômetro Digital Max Min Interno Externo cabo 1,8 metros Termômetro Digital Max Min Interno Externo cabo 1,8 metros.	UN	10,0000	160,6394	1.606,39
0045	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico Sistema eletrônico acoplado a	UN	1,0000	2.541,7026	2.541,70
	um transdutor piezoeléctrico que transmite a				
	peça de mão agressão ao esmalte e sem gerar				
	movimentos oscilatórios conjugados,				
	atingindo frequências na faixa de 29KHz 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no				
	plano longitudinal, sem traumas, sem				
	agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jatp				
	de bicarbonato de sódio para o jateamento de				
	superfícies e através de um sistema de				
	geração de partículas o fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido.				
	DESCRIÇÃO: Chave liga/desliga; Chave				
	seletora ultra-som ou jato de bicarbonato;				
	Sintonia automática de freqüência; Ajuste do				
	nível da potência ultra-sônica; Escala dos				
	níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou				
	geral; Caneta do ultra-som com sistema de				
	capa removível e autoclavável, aumenta a				
	vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom				
	com jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e				
	autocl - Ultrassom com Jato de Bicarbonato				
	Odontológico Sistema eletrônico acoplado a				
	um transdutor piezoeléctrico que transmite a				
	peça de mão agressão ao esmalte e sem gerar				
	movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz				
	32KHz proporcionando vibrações perfeitas no				
	plano longitudinal, sem traumas, sem				
	agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jatp				
	de bicarbonato de sódio para o jateamento de				
	superfícies e através de um sistema de geração de partículas o fica em suspensão e				
	são inseridos num jato de ar comprimido.				
	DESCRIÇÃO: Chave liga/desliga; Chave				
	seletora ultra-som ou jato de bicarbonato;				
	Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos				
	níveis de potência por cores facilitam os				
	trabalhos em periodontia, endodontia ou				
	geral; Caneta do ultra-som com sistema de				
	capa removível e autoclavável, aumenta a				
	vida útil do trandutor; Caneta do Ultrassom com jato de bicarbonato com sistema de				
	remoção do bico misturador para limpeza e				
	autoclavagem; Pressurização interna do ar e				
	da água através dos terminais de entrada;				
	Sistema eletro pneumático sincronizado com				
	válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente;				
	Despressurização interna do bicarbonato de				
	sódio da válvula até a peça de mão, através				
	de varredura automática; Registros de ajuste				
	fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação;				
	Reservatório do bicarbonato de sódio,				
	resistente e com tampa transparente; Filtro				
	de ar com drenagem semi automática; Peças				
	de mão anatômica com mangueiras lisas,				
	leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03)				
	três insertos e chave de aperto; Gabinete				



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

110/220 50/60 Hz Potencia do Ultra som (W) 10 Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32 Pressão de entrada de agua (PSI)15-72 Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80 Altura (mm) 130 Largura (mm) 200 Comprimento (mm) 275 Peso Iqdo (Kg) 2,465 Peso bruto (Kg) 3,425	Pressão de entrada de agua (PSÍ)15-72 Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80 Altura (mm) 130 Largura (mm) 200 Comprimento (mm) 275 Peso Iqdo (Kg) 2,465 Peso bruto				
--	---	--	--	--	--

2) JUSTIFICATIVA:

Anexo no processo

3) UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipal Solicitante.

4) ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES: 5.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos servicos:
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades:
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entreque.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) diasúteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução doobjeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil ecriminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- **6.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal solicitante, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.2 -** A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.
- **6.4 -** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **6.5** Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- **6.6** Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **6.7** Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor asubstituílos, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **6.8** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.52.00.2.07.05.10.301.0007.1.0020 ATENÇÃO BÁSICA	02.02 – AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MOBIL F
4.4.90.52.00.2.06.01.10.122.0003.1.0090 SECRETARIA DE SAÚDE	01.02 – AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MOBIL F
4.4.90.52.00.2.07.05.10.301.0007.1.0020 ATENÇÃO BÁSICA	01.55 – AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MOBIL F
4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0004.1.0112 (MOBILIÁRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
Aprovo o presente termo de referê	ência em//

Prefeito Municipal



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,(nome complet	o pessoa física), cartei	ra de identidade no	, expedida pela
e CPF no, Repre	esentante legal da	(nome completo	da pessoa jurídica),
inscrita no CNPJ sob o	n°,DECLARO, so	b as penas da Lei, p	oara os devidos fins
que Eu e meus Sócios	não possuímos parente	esco consanguíneoo	u afim, até 3° grau,
com Prefeito, Vice-Pref	feito e todos os vereado	ores eleitos atualme	nte no Município de
Pedro Teixeira.			
	,de	de	2
cidade	dia	mês	ano



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº/2022.
A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.